

**PORTARIA Nº 1784, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o ofício nº 239 - EJUD-AM (Id. 2141582), o atesto da Escola Judicial – TJAM (Id. 2176213) e a decisão (Id. 2152070), constantes dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000020553-00,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** no valor total de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), à servidora **Fabiola Nazaré Borges**, por haver ministrado o curso “Treinamento de Conscientização sobre LGPD”, realizado em 22/04/2025, em conformidade com a Portaria n.º 631 – PTJ, de 10 de março de 2020, e a Portaria n.º 4318/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS**EXTRATO DA ATA**

Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 06 de maio de 2025, o Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil – Presidente, em substituição legal, anunciou para apreciação, o **0006307-71.2025.8.04.9001 - Processo Administrativo. Interessada: Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator/Presidente: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Assunto: Aposentadoria**

Decisão: À unanimidade, o egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar os termos da aposentadoria da Desa. **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil, Presidente, em substituição legal, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Ernesto Anselmo Chixaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima.

Presidiu a sessão a Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil;

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. **Jomar Ricardo Saunders Fernandes** – Presidente, João de Jesus Abdala Simões, Paulo Cesar Caminha e Lima, Carla Maria Santos dos Reis, José Hamilton Saraiva dos Santos e Abraham Peixoto Campos Filho. Impedido: Desdor. César Luiz Bandiera.

Manaus, 06 de maio de 2025.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária/ M655

EXTRATOS**EXTRATO Nº 061/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 014/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000055896-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **AOVS Sistemas de Informática S.A.**
- 5. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2023-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à aquisição, sob demanda, de 70 (setenta) assinaturas de Prestação de Serviços de Capacitação Contínua em TIC, Curso/Treinamento Educação - Distância, na plataforma Alura, consoante especificações e características técnicas descritas do Termo de Referências, seus anexos e na proposta comercial da Contratada e a inclusão da Cláusula Vigésima Sétima ao Contrato Administrativo nº 014/2023-FUNJEAM, relativa ao reajuste anual dos preços contratados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor unitário (por licença) de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.128.3291.2218.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte 1.759.201.0.0000.0000,



Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0001394, de 23/04/2025, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2023-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5 de maio de 2025.

Manaus/AM, 25 de abril de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

Conclusão de Acórdãos

Processo: 0006307-71.2025.8.04.9001

Polo Ativo: Desa. Joana dos Santos Meirelles

Polo Passivo: EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil Presidente, em substituição legal.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. DIREITO ADQUIRIDO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PARIDADE E INTEGRALIDADE. RESULTADO: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo nº 0006307-71.2025.8.04.9001, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, aprovar e homologar concessão da aposentadoria compulsória da Exma. Desa. Joana dos Santos Meirelles, matrícula n.º 000.554-1A, Desembargadora, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, com proventos integrais ordem de R\$ 52.013,42 (cinquenta e dois mil, treze reais e quarenta e dois centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional do poder, conforme o art. 37, §12, da Constituição Federal de 1998, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68/2009 ACÓRDÃO: o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a unanimidade decidiu aprovar os termos de aposentadoria compulsória da Excelentíssima Senhora Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. VOTARAM: O julgamento foi presidido pelo (a) Desembargador (a) **Jomar Ricardo Saunders Fernandes** (relator), com voto, e dele participaram os Desembargadores Airton Luís Correa Gentil, José Hamilton Saraiva Dos Santos, Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Dêlcio Luís Santos, Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma De Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Lia Maria Guedes De Freitas, Ida Maria Costa De Andrade, João De Jesus Abdala Simões, Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões De Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha E Lima, Claudio Cesar Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos Dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Nélia Caminha Jorge.

Secretaria do Tribunal Pleno, em Manaus, 06 de maio de 2025.

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

ATO Nº 231, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000024642-00,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, a senhora **Joana dos Santos Meirelles**, para exercer o cargo comissionado de **Direção e Assessoramento Superior (PJ-DSV)**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente